

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 00.173/22  
DE 3 DE OUTUBRO DE 2022**

*Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 500.000,00, e dá outras providências.*

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 001223/22 de 26 de Maio de 2022.

**DECRETA**

Art. 1º - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente ás fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

|   |                   |
|---|-------------------|
| 00.01.0080 (0080) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 500.000,00        |
| <b>Total Superávit Financeiro</b>                   | <b>500.000,00</b> |

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 500.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA**


**15.452.0017.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

|  |            |
|--|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 500.000,00 |
|--|------------|

|                             |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| <b>Total Suplementação:</b> | <b>500.000,00</b> |
|-----------------------------|-------------------|

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 3 de Outubro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 00.173/22  
DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo no valor de R\$ 500.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art. 17º da Lei 00122/2022 de 25 de Maio de 2022.

### DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o art. 1º, serão utilizadas recursos provenientes do exatidão de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

|                                     |                   |
|-------------------------------------|-------------------|
| 03.01 - FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE    | 800.000,00        |
| <b>Total Suplementar Financeiro</b> | <b>800.000,00</b> |

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 800.000,00, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

|                               |                   |
|-------------------------------|-------------------|
| 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 800.000,00        |
| <b>Total Suplementar</b>      | <b>800.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelinho do Prefeito Municipal, 3 de Outubro de 2022  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.174/22  
DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo no valor de R\$ 800.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art. 17º da Lei 00122/2022 de 25 de Maio de 2022.

### DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o art. 1º, serão utilizadas recursos provenientes do exatidão de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| 03.01 - FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE | 800.000,00        |
| <b>Total Suplementar</b>         | <b>800.000,00</b> |

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 800.000,00, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

|                               |                   |
|-------------------------------|-------------------|
| 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 800.000,00        |
| <b>Total Suplementar</b>      | <b>800.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelinho do Prefeito Municipal, 3 de Outubro de 2022  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.175/22  
DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo no valor de R\$ 498.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art. 17º da Lei 00122/2022 de 25 de Maio de 2022.

### DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o art. 1º, serão utilizadas recursos provenientes do exatidão de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| 03.01 - FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE | 498.000,00        |
| <b>Total Suplementar</b>         | <b>498.000,00</b> |

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 498.000,00, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

|                               |                   |
|-------------------------------|-------------------|
| 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 498.000,00        |
| <b>Total Suplementar</b>      | <b>498.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelinho do Prefeito Municipal, 3 de Outubro de 2022  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.180/22  
DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo no valor de R\$ 250.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art. 17º da Lei 00122/2022 de 25 de Maio de 2022.

### DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o art. 1º, serão utilizadas recursos provenientes do exatidão de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| 03.01 - FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE | 250.000,00        |
| <b>Total Suplementar</b>         | <b>250.000,00</b> |

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 250.000,00, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

|                               |                   |
|-------------------------------|-------------------|
| 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 250.000,00        |
| <b>Total Suplementar</b>      | <b>250.000,00</b> |

|  |                   |            |
|--|-------------------|------------|
| Total exatidão de arrecadação  |                   | 250.000,00 |
| Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 250.000,00, para atender às seguintes dotações orçamentárias: |                   |            |
| 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  | 250.000,00        |            |
| <b>Total Suplementar</b>   | <b>250.000,00</b> |            |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelinho do Prefeito Municipal, 3 de Outubro de 2022  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.181/22  
DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo no valor de R\$ 800.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art. 17º da Lei 00122/2022 de 25 de Maio de 2022.

### DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o art. 1º, serão utilizadas recursos provenientes do exatidão de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| 03.01 - FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE | 800.000,00        |
| <b>Total Suplementar</b>         | <b>800.000,00</b> |

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 800.000,00, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

|                               |                   |
|-------------------------------|-------------------|
| 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 800.000,00        |
| <b>Total Suplementar</b>      | <b>800.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelinho do Prefeito Municipal, 3 de Outubro de 2022  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.182/22  
DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo no valor de R\$ 800.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art. 17º da Lei 00122/2022 de 25 de Maio de 2022.

### DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o art. 1º, serão utilizadas recursos provenientes do exatidão de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| 03.01 - FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE | 800.000,00        |
| <b>Total Suplementar</b>         | <b>800.000,00</b> |

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 71.000,00, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

|                               |                  |
|-------------------------------|------------------|
| 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 71.000,00        |
| <b>Total Suplementar</b>      | <b>71.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelinho do Prefeito Municipal, 3 de Outubro de 2022  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0183/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMAS DE 2022, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada conforme no Lei Municipal Nº 121/21 de 22 de novembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| 04 - FUNDO   | 211.000,00        |
| <b>Total</b> | <b>211.000,00</b> |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| 04 - FUNDO   | 211.000,00        |
| <b>Total</b> | <b>211.000,00</b> |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 3 de Outubro de 2022.  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0184/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMAS DE 2022, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada conforme no Lei Municipal Nº 123/2022 de 26 de maio de 2022.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 479.314,15 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| 02 - FUNDO EXECUTIVO | 479.314,15        |
| <b>Total</b>         | <b>479.314,15</b> |

|  |                   |
|--|-------------------|
| 02.10.12.122.010.2012.4.4.90.82.00.001.0001.0000 | 5.000,00          |
| 02.10.12.122.010.2012.4.4.90.82.00.001.0001.0000 | 8.000,00          |
| 02.10.12.122.010.2012.4.4.90.82.00.001.0001.0000 | 2.700,00          |
| 02.10.12.122.010.2012.4.4.90.82.00.001.0001.0000 | 18.000,00         |
| 02.10.12.122.010.2012.4.4.90.82.00.001.0001.0000 | 25.000,00         |
| 02.10.12.122.010.2012.4.4.90.82.00.001.0001.0000 | 5.000,00          |
| 02.10.12.122.010.2012.4.4.90.82.00.001.0001.0000 | 18.000,00         |
| 02.10.12.122.010.2012.4.4.90.82.00.001.0001.0000 | 1.000,00          |
| 02.10.12.122.010.2012.4.4.90.82.00.001.0001.0000 | 18.000,00         |
| 02.10.12.122.010.2012.4.4.90.82.00.001.0001.0000 | 185.000,00        |
| 02.10.12.122.010.2012.4.4.90.82.00.001.0001.0000 | 40.000,00         |
| 02.10.12.122.010.2012.4.4.90.82.00.001.0001.0000 | 1.000,00          |
| 02.10.12.122.010.2012.4.4.90.82.00.001.0001.0000 | 5.000,00          |
| <b>Total</b>                                     | <b>479.314,15</b> |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 479.314,15 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

|  |                   |
|--|-------------------|
| 02.10.12.122.010.2012.4.4.90.82.00.001.0001.0000 | 50.000,00         |
| 02.12.16.48.011.2024.4.4.90.81.00.001.0000.1185  | 14.000,00         |
| <b>Total</b>                                     | <b>479.314,15</b> |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 7 de outubro de 2022.  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00.184/22  
DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Suplementar Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo no valor de R\$ 33.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art. 17º da Lei 00122/2022 de 25 de Maio de 2022.

### DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o art. 1º, serão utilizadas recursos provenientes do exatidão de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| 03.01 - FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE | 33.000,00        |
| <b>Total Suplementar</b>         | <b>33.000,00</b> |

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 33.000,00, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

|                               |                  |
|-------------------------------|------------------|
| 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 33.000,00        |
| <b>Total Suplementar</b>      | <b>33.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelinho do Prefeito Municipal, 7 de Outubro de 2022  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0169/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMAS DE 2022, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada conforme no Lei Municipal Nº 121/21 de 22 de novembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 283.600,00 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

|                               |                   |
|-------------------------------|-------------------|
| 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 283.600,00        |
| <b>Total</b>                  | <b>283.600,00</b> |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 283.600,00 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| 03.01 - FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE | 283.600,00        |
| <b>Total</b>                     | <b>283.600,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 11 de outubro de 2022.  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0185/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMAS DE 2022, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada conforme no Lei Municipal Nº 123/2022 de 26 de maio de 2022.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 479.314,15 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| 02 - FUNDO EXECUTIVO | 479.314,15        |
| <b>Total</b>         | <b>479.314,15</b> |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 479.314,15 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

|  |                   |
|--|-------------------|
| 02.10.12.122.010.2012.4.4.90.82.00.001.0001.0000 | 50.000,00         |
| 02.12.16.48.011.2024.4.4.90.81.00.001.0000.1185  | 14.000,00         |
| <b>Total</b>                                     | <b>479.314,15</b> |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 11 de outubro de 2022.  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0186/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMAS DE 2022, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada conforme no Lei Municipal Nº 123/2022 de 26 de maio de 2022.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 479.314,15 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| 02 - FUNDO EXECUTIVO | 479.314,15        |
| <b>Total</b>         | <b>479.314,15</b> |